



RESOLUÇÃO nº 03/2025

Dispõe sobre a convocação e alteração da data da VII Conferência Estadual da Pessoa Idosa

O CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CEI/RS, conforme as atribuições legais e em cumprimento ao deliberado pelo Conselho Pleno em reunião plenária ordinária do 20 de fevereiro de 2025,

ALTERA.

Artigo 1º - A data da realização para os dias 08, 09 e 10 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Local da realização no Teatro da PUCRS e nas salas de aula do prédio 40.

Artigo 3º - A realização das **Conferências Municipais e/ou Regionais** deverão ser realizadas até o dia 30 de junho de 2025.

Artigo 4º - Com base no DECRETO Nº 12.015, de 6 de maio de 2024 que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, publicado em 07 de maio de 2024, o tema para as Conferências é: **Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação** e os eixos são:

- a) Financiamento para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.
- b) Fortalecimento de Políticas para proteção à Vida, à Saúde e para o acesso ao cuidado integral da Pessoa Idosa.
- c) Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.
- d) Participação Social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.
- e) Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do Estado Brasileiro.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2025.

Ivanir Maria Argenta dos Santos

Presidente CEI/RS
Gestão 2024/2026